



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto — Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI NÚMERO 876, DE 19 DE JUNHO DE 1987

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Educação para implantação e desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança - PROFIC.

Pedro Paulo Teixeira Pinto, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento do Programa de Formação Integral da Criança (PROFIC) no Município de Ubatuba, nos termos da minuta anexa, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Todos os recursos necessários serão suportados pela Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 19 de junho de 1987

Pedro Paulo Teixeira Pinto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 19 de junho de 1987.

Jose Carlos da Silva
Diretor